

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 1707249

Entidade:

Código: 0191-1 Sigla: PREVIC CNPJ: 80.150.857/0001-27
Razão Social: SOC DE PREV COMPL DO SISTEMA FED DA IND DO ESTADO DE SC

Plano:

CNPB: 1998004147 Sigla: UNERJ PREV Modalidade: Contribuição Variável
Nome do Plano: PLANO UNERJ PREV
Característica: Patrocinado Legislação: LC 109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: THIAGO FIALHO DE SOUZA MIBA: 2170 MTE: 2170
Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 31/12/2023
Data da Avaliação: 31/12/2023 Protocolo de Envio da NTA: 947536

Observações:

Nulo.

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 103

Observações:

A duração do passivo é de aproximadamente 103 meses (8,5735 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ, NA DATA DA SUA CONCESSÃO, EM UMA RENDA POR PRAZO DETERMINADO OU INDETERMINADO, DE ACORDO COM AS OPÇÕES DESCRITAS PARA A RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA NO ART. 39. CASO O VALOR MENSAL DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RESULTE INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ESTA SERÁ CONVERTIDA EM BENEFÍCIO DE PAGAMENTO ÚNICO, CUJO VALOR CORRESPONDERÁ À RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO. PARA OS PARTICIPANTES INSCRITOS ANTERIORMENTE A ALTERAÇÃO REGULAMENTAR DE 31/10/2019, FICA GARANTIDO O TIPO DE CONCESSÃO PREVISTO NO REGULAMENTO ANTERIOR.					
Benefício:	COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE OBSERVARÁ A CONVERSÃO DO SALDO DE CONTAS TOTAL EM UMA RENDA POR PRAZO DETERMINADO OU INDETERMINADO, DE ACORDO COM AS OPÇÕES DESCRITAS PARA A RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA NO ART. 39. § 1º A COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE CALCULADA NA FORMA DO PRESENTE ARTIGO SERÁ RATEADA EM PARTES IGUAIS ENTRE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE. § 2º OS BENEFICIÁRIOS DE PARTICIPANTE QUE TENHA OPTADO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO TERÃO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CALCULADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O SALDO DE CONTAS TOTAL ACUMULADO ATÉ A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, SENDO O MESMO PAGO EM PARCELA ÚNICA.					
Benefício:	RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA				

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: I - RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO: PRAZO MÍNIMO DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 ANOS; II - RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO: A) RENDA MENSAL COM APLICAÇÃO DE PERCENTUAL ESCOLHIDO PELO REQUERENTE ENTRE 0,5% E 2% SOBRE O SALDO DA CONTA BENEFÍCIO; B) RENDA MENSAL COM APLICAÇÃO DE PERCENTUAL SOBRE O SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CALCULADO ATUARIALMENTE DE ACORDO COM EXPECTATIVA MÉDIA DE SOBREVIVÊNCIA CONFORME DEFINIDO NA NOTA TÉCNICA ATUARIAL, E COM BASE NA IDADE QUE O REQUERENTE POSSUIR NA DATA DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. § 1º CASO A RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA APURADA NA FORMA DO CAPUT DESTES ARTIGOS RESULTE INFERIOR A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, O BENEFÍCIO SERÁ RECEBIDO EM PAGAMENTO ÚNICO. PARA OS PARTICIPANTES INSCRITOS ANTERIORMENTE A ALTERAÇÃO REGULAMENTAR DE 31/10/2019, FICA GARANTIDO O TIPO DE CONCESSÃO PREVISTO NO REGULAMENTO ANTERIOR.					
Benefício:	RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: A RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE, DECORRENTE DO FALECIMENTO DE PARTICIPANTE EM GOZO DE BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA SERÁ CONCEDIDA MEDIANTE REQUERIMENTO DOS SEUS BENEFICIÁRIOS E VIGERÁ A PARTIR DA DATA DO ÓBITO DO PARTICIPANTE OU DA DECISÃO JUDICIAL, NO CASO DE MORTE PRESUMIDA. ART. 41 A RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ASSISTIDO CORRESPONDERÁ A TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA REMANESCENTE DO APOSENTADO EM BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL PARA OS BENEFICIÁRIOS. § 1º A RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE CALCULADA NA FORMA DO PRESENTE ARTIGO SERÁ RATEADA EM PARTES IGUAIS ENTRE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE FALECIDO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º.					

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - CATOLICA SC

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Nome		
83.130.229/0001-78	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE		
Participantes Ativos:	219	Tempo médio de contribuição (meses):	180
Folha de Salário de Participação:	R\$14.940.067,09	Tempo médio para aposentadoria (meses):	228

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade		
Valor:	97,17		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	97,17		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	98,15		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	97,17		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano. Em 2023, a inflação acumulada foi de 3,85% a.a., medida pelo INPC de 12/2022 a 11/2023, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2022 refletia uma inflação esperada de 5,99% a.a.. Do ponto de vista atuarial, esta divergência é aceitável, tendo em vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.			
Justificativa da EFPC: A adoção do valor da referida hipótese tomou por base o estudo financeiro no qual adotou-se a taxa de 6,50% como expectativa futura de inflação.			
Opinião do atuário: Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Estudos de Aderência de Hipóteses UNERJPREV), conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem F).			
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		
Valor:	INPC (IBGE)		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,47		

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências.			
Justificativa da EFPC:			
Observando o regulamento vigente, o INPC é adotado como indexador do Plano, sendo este utilizado para fins de reajuste dos benefícios vitalícios. Em março/2023, os benefícios foram reajustados em 5,47%.			
Opinião do atuário:			
A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.			
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	GRUPO AMERICANA		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Grupo Americana			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,17		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,17		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Para 2023, na prática, não foi prevista entrada em invalidez, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado.			
Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.			
Justificativa da EFPC:			
A tábua adotada na Avaliação Atuarial do Plano, apresenta-se em conformidade com os estudos de aderência realizados bem como com a legislação vigente. Ressalta-se que a referida hipótese foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.			
Opinião do atuário:			
Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Estudos de Aderência de Hipóteses UNERJPREV), conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem F).			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	AT 49		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
AT-49 Masculina			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			

Para 2023, não foi previsto óbitos de inválidos, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado.

Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A tábua adotada na Avaliação Atuarial do Plano, apresenta-se em conformidade com os estudos de aderência realizados bem como com a legislação vigente. Ressalta-se que a referida hipótese foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Estudos de Aderência de Hipóteses UNERJPREV), conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem F).

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	AT 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	30,00%

Explicação Hipótese Básica:

AT-2000 Basic desagravada em 30%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,51
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,51

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2023, esperava-se, na prática, de 0 a 1 ocorrência de óbitos no Plano, sendo observado um falecimento, não havendo diferença entre os valores observados e esperados.

De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A tábua adotada na Avaliação Atuarial do Plano, apresenta-se em conformidade com os estudos de aderência realizados bem como com a legislação vigente. Ressalta-se que a referida hipótese foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Estudos de Aderência de Hipóteses UNERJPREV), conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem F).

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	4.50		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,50		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	7,40		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,50		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com a rentabilidade dos investimentos do Plano (11,54% a.a.), apurada pela Entidade, a taxa de juros real ocorrida em 2023 foi de 7,40% a.a., acima daquela esperada para o exercício encerrado (4,50% a.a.).

Justificativa da EFPC:

A adoção da hipótese de taxa de juros levou em consideração os estudos de taxa de juros realizados pela consultoria externa, bem como o posicionamento da Diretoria Executiva. Ressalta-se que a referida hipótese foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo

Opinião do atuário:

Conforme documentação de aprovação relacionada em Outros fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem F), a taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,50% a.a. dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,16% a.a. a 4,92% a.a., estabelecido pela legislação em 2023 para a duração do passivo do plano de 8,6547 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2022).

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Projeção de Crescimento Real de Salário
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	7.150,56
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	674.258,78
		Custo do Ano (%):	4,51
Provisões Matemáticas			24.126.534,95
Benefícios Concedidos			8.057.555,41
Contribuição Definida			147.200,15
Saldo de Conta dos Assistidos			147.200,15
Benefício Definido			7.910.355,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			7.910.355,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			16.068.979,54
Contribuição Definida			16.068.979,54
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			7.923.275,54
Saldo de Contas – parcela Participantes			8.145.704,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - CATOLICA SC			
Custo do Ano (R\$):			674.258,78
Custo do Ano (%):			

Provisões Matemáticas	24.126.534,95
Benefícios Concedidos	8.057.555,41
Contribuição Definida	147.200,15
Saldo de Conta dos Assistidos	147.200,15
Benefício Definido	7.910.355,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	7.910.355,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	16.068.979,54
Contribuição Definida	16.068.979,54
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	7.923.275,54
Saldo de Contas – parcela Participantes	8.145.704,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	881.660,14
Déficit equacionado	881.660,14
Patrocinador (166 meses restantes)	398.478,41
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (166 meses restantes)	483.181,73
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$23.189.218,09	Insuficiência de cobertura:	R\$55.656,72
--------------------------	------------------	-----------------------------	--------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Constituído pelos patrocinadores para cobertura e garantia da sua parcela dos déficits equacionados acumulado.		
Fonte de custeio	Fun. Equa. Déficit		
Recursos recebidos no exercício			274.705,89
Recursos utilizados no exercício			0,00
Saldo			274.705,89
Finalidade	É constituído pelo montante da Conta Individual de Patrocinador referente ao Participante que efetuou Resgate ou Portabilidade, sendo utilizado para cobrir resultado deficitário, déficit equacionado e oscilações da conta coletiva, de acordo com a manifestação atuarial.		
Fonte de custeio	Saldo Exig. Regu.		
Recursos recebidos no exercício			34.129,84
Recursos utilizados no exercício			161.429,18
Saldo			32.186,19

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	337.129,39		57.620,92		382.720,84		777.471,15
Contribuições Previdenciárias	337.129,39	2,26	57.620,92	0,00	382.720,84	2,26	777.471,15
Normais	337.129,39	2,26	0,00	0,00	337.129,39	2,26	674.258,78
Extraordinárias	0,00	0,00	57.620,92	7,72	45.591,45	6,11	103.212,37
Déficit Equacionado	0,00	0,00	57.620,92	7,72	45.591,45	6,11	103.212,37
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2024

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para os participantes e patrocinadores.

O custo normal médio do Plano para 2024 foi mensurado em 4,51% da folha de salários, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

O UNERJPREV está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo, em 31.12.2023, Provisões Matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.

Na parcela de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, portanto, não se aplica a avaliação de variação dessas provisões, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas e é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

Assim, sobre a mutação das Provisões Matemáticas de Benefício Definido do UNERJPREV, os valores reavaliados em 31.12.2023 (sem computar a PMaC referente ao equacionamento do déficit de 2022) variaram R\$ (0,75) milhão em relação àqueles apurados em 31.12.2022, abaixo da variação de R\$ (0,08) milhão que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições) e pelas transferências de recursos entre as parcelas CD e BD do Plano, ocasionando ganho atuarial de R\$ (0,67) milhão, explicado pelo ajuste de experiência da população e pelas variações cadastrais.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Quanto às provisões matemáticas constituídas na modalidade de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos no seu dimensionamento, mas tão somente riscos financeiros.

Em relação às provisões de Benefício Definido, os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do Plano.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela PREVIC e por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Em 31.12.2023, as Provisões Matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ (55.656,72), aproximadamente 0,79% das provisões estruturadas na modalidade de Benefício Definido.

Assim, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o equilíbrio técnico do Plano.

Contudo, cumpre registrar que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do Plano, a Entidade, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do Plano.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	219
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	180
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	228

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	674.258,78
Provisões Matemáticas	24.126.534,95
Benefícios Concedidos	8.057.555,41
Contribuição Definida	147.200,15
Saldo de Conta dos Assistidos	147.200,15
Benefício Definido	7.910.355,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	7.910.355,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	16.068.979,54
Contribuição Definida	16.068.979,54
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	7.923.275,54
Saldo de Contas – parcela Participantes	8.145.704,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Contabilizado no Passivo		881.660,14
Déficit equacionado		881.660,14
Patrocinador		398.478,41
Participantes ativos		0,00
Assistidos		483.181,73
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	1.340.844,58
Déficit Técnico	55.656,72
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	337.129,39		57.620,92		382.720,84		777.471,15
Contribuições Previdenciárias	337.129,39	2,26	57.620,92	0,00	382.720,84	2,26	777.471,15
Normais	337.129,39	2,26	0,00	0,00	337.129,39	2,26	674.258,78
Extraordinárias	0,00	0,00	57.620,92	7,72	45.591,45	6,11	103.212,37
Déficit Equacionado	0,00	0,00	57.620,92	7,72	45.591,45	6,11	103.212,37
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade foi posicionada em 31.12.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, visto este trabalho não se tratar de uma auditoria do cadastro ou de benefício, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

Em 31.12.2023, o Plano registra o Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar no valor de R\$ 32.186,19 e o Fundo para Equacionamento do Déficit no montante de R\$ 274.705,89, que totalizam R\$ 306.892,08 de Fundos Previdenciais no encerramento do exercício.

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído pelo montante da Conta Individual de Patrocinador referente ao Participante que efetuou Resgate ou Portabilidade, sendo utilizado para cobrir resultado deficitário, déficit equacionado e oscilações da conta coletiva, de acordo com a manifestação atuarial.

O Fundo para Equacionamento do Déficit foi constituído em 2023, com o intuito de alocar os recursos decorrentes da destinação de parcela do Fundo para Reversão por Exigência Regulamentar e do pagamento à vista efetuado pelo Patrocinador relativamente ao Plano de Equacionamento de Déficit de 2021 (PED 2021). Os recursos constituídos darão cobertura às prestações do PED 2021 de responsabilidade do Patrocinador.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida não há formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Quanto à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido, observou-se que o déficit técnico registrado em 31.12.2022, no valor de R\$ (1.396.501,30) (17,30% das Provisões Matemáticas da época), reduziu-se para R\$ (55.656,72), em 31.12.2023, aproximadamente 0,79% das respectivas Provisões Matemáticas.

O desagravamento do déficit do Plano UNERJPREV em 2023 decorre dos ganhos atuariais de R\$ 0,67 milhão apurados nessa Avaliação Atuarial e da contabilização da PMAc PED 2022, aprovada no final de 2023, no valor de R\$ 0,28 milhão, resultando em R\$ 0,95 milhão de resultado positivo no exercício, que, acrescido do ganho financeiro de R\$ 0,39 milhão, explicam o resultado positivo apurado no exercício de R\$ 1,34 milhão.

NATUREZA DO RESULTADO:

A natureza do resultado do plano no exercício de 2023 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva tanto da implementação do PED 2022, quanto dos ganhos atuariais e financeiros.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023, R\$ 552.404,12, o Equilíbrio Técnico Ajustado positivo foi avaliado em R\$ 496.747,40.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é positivo, apurado em R\$ 496.747,40, não há déficit obrigatório a ser equacionado em 2024.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), bem como o Regime de Capitalização.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

(A) Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do UNERJPREV, foram informados pela PREVIC por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

(B) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 389.095,62, sendo R\$ 306.892,08 dos Fundos Previdenciais, R\$ 75.462,95 dos Fundos Administrativos, e R\$ 6.740,59 dos Fundos para Garantia das Operações com Participantes;

(C) Segundo registros Contábeis disponibilizados pela PREVIC, não foi verificado nos Ativos Financeiros do Plano a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado;

(D) Em 2023, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2022 (PED 2022), pelo seu valor mínimo, cujo prazo de amortização se dará de 04/2024 a 02/2037;

(E) Adicionalmente, com relação ao PED 2021, conforme decisão da Entidade, o pagamento das contribuições extraordinárias de responsabilidade da Patrocinadora será deduzido mensalmente do Fundo de Equacionamento de Déficit, constituído em 31.12.2023 pelo aporte patronal realizado relativamente ao referido Plano de Equacionamento e por recursos do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar;

(F) As premissas adotadas na Avaliação Atuarial de 2023 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se estudos específicos elaborados pela PREVIC e por esta Consultoria, os quais subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

(F1) Estudos Específicos

i. Estudo de Aderência de Hipóteses UNERJPREV;

ii. Estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios UNERJPREV (Relatório RN/PREVIC nº 009/2023, de 18.11.2023).

(F2) Documentos de Manifestação e Aprovação

i. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2023 DO CONSELHO FISCAL DA PREVIC, de 21.11.2023;

ii. ATA AGO 06/2023 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVIC, de 30.11.2023;

iii. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREX E GERENTES DA PREVIC 02/2024, de 17.01.2024;

iv. ATA AGO 01/2024 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVIC, de 25.01.2024.

(F3) Como resultado dos estudos de adequação da taxa de juros e das demais hipóteses atuariais foram mantidas as hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2023.

(G) O plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação.